



BOLETIM DE SERVIÇO

REITORIA

ANO 2024 / Edição N° 19

PORTARIA Nº 24, DE 20 DE MARÇO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no § 1º do art. 80 do Decreto-Lei nº 200, de 25.02.1967, publicado no D.O.U. de 27.02.1967, e em obediência ao art. 43 do Decreto nº 93.872, de 23.12.1986, publicado no D.O.U. de 24.12.1986, resolve:

Art. 1º Designar o servidor VLADIMIR ALEXANDRO PEREIRA SILVA, Matrícula SIAPE Nº 1167786, Professor do Magistério Superior, lotado na UNAMUS/CH/UFCG, para atuar como GESTOR TITULAR, do TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) FUNARTE Nº 02/2022 com a UFCG (processo SEI nº 23096.084800/2022-72), durante o período de 23/12/2022 a 23/01/2024.

Art. 2º Designar a servidora PRISCILLA MARIA DE CASTRO SILVA, Matrícula SIAPE Nº 1838351, Professora do Magistério Superior, lotada na UAENF/CCBS/UFCG, para atuar como GESTORA SUBSTITUTA, de TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) FUNARTE Nº 02/2022 com a UFCG (processo SEI nº 23096.084800/2022-72), durante o período de 23/01/2024 a 23/08/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FERNANDES FILHO
Reitor

PORTARIA Nº 25, DE 20 DE MARÇO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e com arrimo no artigo 152 da Lei nº. 8.112/90, através de solicitação devidamente justificada contida no Ofício SEI nº 23/2024/CPAD/REITORIA, de 19 de março de 2024 resolve:

Art. 1º Autorizar a RECONDUÇÃO do prazo anteriormente estabelecido, por mais 60 (sessenta) dias, a fim de que a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, possa dar continuidade a instrução probatória, objeto do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) de n.º 23096.070326/2023-82.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

ANTÔNIO FERNANDES FILHO
Reitor

PORTARIA Nº 26, DE 20 DE MARÇO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em conformidade com a legislação em vigor, tendo em vista o que consta no processo nº 23096.005904/2022-29 e tomando por fundamento o Art. 1º da Lei nº 9.327/1996, resolve:

Art. 1º. Autorizar o servidor PAULO ALEXANDRE XAVIER MARQUES, SIAPE 0383645, lotado na Prefeitura Universitária da UFCG, portador da Carteira Nacional de Habilitação 2598636013, categoria AB, para, no exclusivo interesse do exercício das atividades institucionais, e quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista Oficial, conduzir veículos oficiais de transporte individual de passageiros.

Art. 2º. Os veículos oficiais destinam-se ao uso exclusivo em serviço e sua utilização deverá ocorrer em conformidade com o que estabelecem a Lei nº 1081/1950 e o Decreto nº 9.287, de 15 de fevereiro de 2018, e suas atualizações.

Art. 3º. O uso do veículo de forma inadequada pelo servidor autorizado ou fora dos limites estabelecidos nos normativos mencionados implicará aplicação de sanção, nos termos da Lei nº 8.112/1990.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FERNANDES FILHO
Reitor



Reitor: Antônio Fernandes Filho
Vice-Reitor: Mário Eduardo Rangel Moreira Cavalcanti Mata
Chefe de Gabinete: Giliara Carol Diniz de Luna Gurgel
Jornalista responsável: Marnilson Braga DRT/1.614-PB

Publicado em 20 de março de 2024